



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 1.059 DE 15 DE DEZEMBRO DE
2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim/MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias constante no Anexo III da Lei Complementar nº 1.059 de 15 de dezembro de 2011, passando a vigor da seguinte forma:

ANEXO III

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

III – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARG.	JORN ADA SEMA NAL	SÍMB DE VENC.	PADRÕES DE VENCIMENTO		
AGENTE DE ENDEMIAS	07	40	P.32	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim, 22 de Abril de 2021.

Falmirino Machado Maranhão
Prefeito Municipal

Marcos Antônio Ferreira
Secretário

[Assinatura]

[Assinatura]

David Reginaldo
Procurador Geral do Município de Baldim
Matrícula 8174

[Assinatura]



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

CONSIDERANDO:

- ✓ Projeto de Lei nº 08/2021 alteração da estrutura administrativa e alteração da quantidade/valores de vencimento de cargos,

Cálculos consideram alterações a partir de Abril de 2021.

CONSIDERANDO O SICONFI - STN e SIACE - TCE/MG					
DESCRIÇÃO	REALIZADO Exercício de 2019	REALIZADO Exercício de 2020	ESTIMATIVO Exercício de 2021	ESTIMATIVO Exercício de 2022	ESTIMATIVO Exercício de 2023
Receita Corrente Líquida do Município	19.141.243,72	22.005.291,46	22.005.291,46	22.775.476,66	23.515.679,65
Gastos com Pessoal (Poder Executivo)	9.956.073,89	10.737.373,71	10.807.891,52	11.402.325,55	12.029.453,46
Percentual de aplicação	52,01%	48,79%	49,11%	50,06%	51,16%

- 1.1 - 2019 = RCL e gastos com pessoal extraídos das respectivas prestações de contas do Siconfi.
1.2 - 2020 = RCL e gastos com pessoal extraídos do sistema de informática da Prefeitura.

2 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL:

Baseada na Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2020: 22.055.291,46

(-) Emenda parlamentar: 50.000,00

= Receita corrente líquida ajustada: 22.005.291,46

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



2.1 - Receita Corrente Líquida para 2021: Consideramos apenas os índices de inflação da projeção para 2021 em **3,75%** (Resolução 4.671/2018 do Banco Central: www.bcb.gov.br).

2.2 - Receita Corrente Líquida para 2022: Consideramos os índices de inflação da projeção para 2022 em **3,50%** (Resolução 4.724/2019 do Banco Central: www.bcb.gov.br).

2.3 - Receita Corrente Líquida para 2023: Consideramos os índices de inflação da projeção para 2023 em **3,25%** (Resolução 4.831/2020 do Banco Central: www.bcb.gov.br).

3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL:

3.1 - Gastos com Pessoal realizado em janeiro e fevereiro/2021: **1.662.838,40**

3.2 - Projeção dos Gastos com Pessoal para 2021 e 13º salário, considerando o da folha de pagamento de fevereiro, como base para o restante do exercício:
 $829.937,46 \times 11 = 9.129.312,06$

Situação Atual (Vagas OCUPADAS e Vencimentos ATUAIS)					
Cargo	Quant.	Vencimento	Patronal	Total Mensal	ANUAL a partir de março/ 2021
Agente de endemias	4	1.270,33	254,07	1.524,40	63.008,37
Quinquênio	4	163,84	32,77	196,61	8.126,46
Insalubridade	4	220,00	44,00	264,00	10.912,00
		1.654,17	330,83	1.985,00	82.046,83
Situação Proposta (Vagas e Vencimentos PROPOSTOS)					
Cargo	Quant.	Venc. Proposto	Patronal	Total Mensal	ANUAL a partir de março/ 2021
Agente de endemias	4	1.550,03	310,01	1.860,04	76.881,49
Quinquênio	4	201,50	40,30	241,80	9.994,40
Insalubridade	4	220,00	44,00	264,00	10.912,00
		1.971,53	394,31	2.365,84	97.787,89
Diferença da situação atual para situação proposta:					15.741,06



Handwritten signature and stamp of the official.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



3.3 – Diferença/valores de vencimento de cargos atuais em relação ao proposto:

Memória de Cálculo – SICONFI/STN e SIACE – TCE/MG	Previsão Anual
Despesa com pessoal realizada em Janeiro e fevereiro/2021 (3.1)	1.662.838,40
Despesa com pessoal projetada para março a dezembro/2021 (3.2)	9.129.312,06
Diferença situação atual em relação a situação proposta (3.3)	<u>15.741,06</u>
Gastos com Pessoal 2021	10.807.891,52

3.4 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2021: Mantivemos o mesmo valor nos gastos com pessoal para o exercício de 2020, somado à expectativa de revisão geral anual em 4% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5%.

3.5 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2022: Mantivemos o mesmo valor nos gastos com pessoal para o exercício de 2021, somado à expectativa de revisão geral anual em 4% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5%.

Prefeitura Municipal de Baldim, 22 de Abril de 2021.

Felício A. Maranhão

Prefeito Municipal

Contabilidade e Sistema dos Reis
CRC/MG 115915/O-2
CONTRADORA
Matrícula nº 3182
Departamento Pessoal

Controle Interno

ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO

Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: As despesas decorrentes da aplicação dos projetos leis em epígrafe após aprovados correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente:

02.06.10.10.305.0436.2101.3.1.90.11.00.1

Prefeitura Municipal de Baldim, 22 de Abril de 2021.

Prefeito Municipal

Contabilidade e Sistema dos Reis
CRC/MG 115915/O-2
CONTRADORA
Matrícula nº 3182

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1234

8

David Reginaldo
Procurador Geral do Município de Baldim
Matrícula: 3176



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000

Em cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas ao projeto de Lei nº ____/2021, **tem adequação** orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Fabiana Andrade Magalhães

Prefeita Municipal de Baldim,

22 de Abril de 2021

Roberto

AA

Pablo JK

João

*Recebido em
03/05/21*

13:15

David Reginaldo
Procurador Geral do Município de Baldim
Matrícula: 3174

David Reginaldo
Procurador Geral do Município de Baldim
Matrícula: 3174

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255

8